



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 58, DE 02 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a "Comissão de Manutenção da HomePage da Justiça do Trabalho da 3ª Região", cujas atividades estarão sob a supervisão do Diretor-Geral desta instituição.

Art. 2º A Comissão ora criada fica composta pelos seguintes servidores:

Consultor técnico: Roberto Rodrigues da Costa - Diretor da Secretaria de Coordenação de Informática;

Coordenadora: Érika Veloso de Barros Leite - FC-05 da Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática;

Marisa Campos Vieira Salomão - FC-05 da Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática;

Maricília Marques da Silva Zocrato - FC-05 da Assessoria de Comunicação Social; e

Patrícia de Araújo Sertã - FC-05 da Diretoria-Geral Judiciária.

Art. 3º As atribuições básicas da "Comissão de Manutenção da HomePage da Justiça do Trabalho da 3ª Região" serão: 1. elaborar o visual da HomePage e de sua estrutura de navegação; 2. formatar e publicar as informações aprovadas pela Diretoria-Geral desta Casa; 3. aprimorar e ampliar, via Internet, o acesso do público às informações jurídicas desta Justiça Especializada; 4. zelar para que as informações veiculadas na HomePage estejam alinhadas com o padrão de comunicação definido pela Administração do Tribunal e, 5. solucionar eventuais problemas técnicos que possam comprometer o funcionamento da HomePage.

Art. 4º Ao Diretor-Geral deste Regional caberá expedir Ordem de Serviço visando complementar as atribuições descritas no artigo anterior, bem como trazer orientações consideradas pertinentes para a garantia do perfeito desenvolvimento da HomePage da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

Publique-se e registre-se.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 1999.

DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
Presidente

(DJMG 05/08/1999)